Prefeitura Municipal de Igarassu

IGARASSU — PERNAMBUCO

L E I Nº 1266

EMENTA: Dispõe sôbre a abertura de Crédito Especial para os Centros Comunitarios e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igarassu:-

Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º = Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para aparelhar, mobiliar e instalação dos Centros Comunitários do Município.

Art. 2º - O Crédito autorizado pelo artigo anterior correrá por conta do Saldo do Exercício de 1971.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 1972.

Clovis Lacerda Leite
Prefeito Municipal